



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1898/2020
De 04 de Setembro de 2020

"Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 1874 de 29 de junho de 2020 e, dá outras providências.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27 de 13 de março de 2020, da Secretaria do Estado de São Paulo,

Considerando o disposto do Decreto Estadual nº 64.920 de 06 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 64.949 de 17 de Abril de 2020 e Decreto Estadual nº 65.170 de 04 de Setembro de 2020;

Considerando o enquadramento do Município de Quadra na Fase 03 do Plano São Paulo;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 1874 de 29 de junho de 2020 até o dia 19 de Setembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 07 de Setembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Quadra/SP, 04 de Setembro de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

PAULO SEIRO TONASHIRO

Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.